



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2023

*O Prefeito Municipal de Natividade,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo inciso VI do art. 68 da
L.O.M. e,*

CONSIDERANDO:

- o falecimento do Ex-Vereador e Ex – Presidente da Câmara Municipal **HERIBERTO SANCHES MENESES** (Dr. Heriberto), ocorrido no dia (26/09), causando profunda consternação em toda a nossa comunidade;
- os relevantes serviços por ele prestados como Médico no município;
- o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um chefe de família exemplar, cidadão honrado, político e carismático;
- que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar justas homenagens à memória daqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município e bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Natividade, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **MÉDICO E Ex-Vereador HERIBERTO SANCHES MENESES (Dr. Heriberto)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, 26 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br